



**Estado de Sergipe
Município de Estância**

Cristóvão Freire dos Santos
Presidente

Via de Autógrafo do Projeto de Lei Complementar nº 02/2024, de autoria do Poder Executivo, aprovado pela Câmara Municipal na Sessão Extraordinária no dia 20/02/2024.

Estância, 22 de Fevereiro de 2024.

LEI COMPLEMENTAR Nº 117

DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

CERTIDÃO
CERTIFICO QUE A PRESENTE LEI
COMPLEMENTAR FOI DIGITALIZADA,
BEM COMO PUBLICADA E AFIXADA
NO ÁTRIO DO PAÇO MUNICIPAL.
EM 22 / 02 / 2024

Alina Lúcia dos S. Silva
Alina Lúcia dos S. Silva
Procuradora Geral do Município
Decreto nº 7.698/2021

ALTERA O ANEXO II – TABELAS DE VENCIMENTOS DO QUADRO PERMANENTE DO MAGISTÉRIO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 22, DE 04 DE ABRIL DE 2008, “QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARREIRA, CARGOS E VENCIMENTOS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA/SE, ESTABELECE NORMAS DE ENQUADRAMENTO, INSTITUI TABELAS DE VENCIMENTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”; CONSTANTEMENTE MODIFICADA, PARA O EXERCÍCIO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA, ESTADO DE SERGIPE, GILSON ANDRADE DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e na conformidade do art. 80, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Estância,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Praça Barão do Rio Branco, N.º 76 – Centro – Estância/SE

Fone: (79) 3522-1143

Gilson Andrade de Oliveira
Gilson Andrade de Oliveira
Prefeito
Estância/SE



Estado de Sergipe
Município de Estância

Cristóvão Freire dos Santos
Presidente

Art 1º. Fica alterada a Tabela de Vencimentos do Quadro Permanente do Magistério, para o exercício 2024, prevista no Anexo II – da Lei Complementar nº 22, de 04 de abril de 2008, que passa a vigorar conforme o Anexo 1-A, 1-B e 1-C desta Lei.

Art 2º. Os anexos acima descritos determinam o reajuste de 3,62 (três vírgula sessenta e dois por cento) do piso salarial do magistério do ano de 2024.

Art. 3º. Assegura-se no mês de fevereiro de 2024, o pagamento integral do retroativo de janeiro de 2024.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Executivo, suplementadas se necessário.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2024.

Gabinete do Prefeito do Município de Estância/SE, 22 de Janeiro de 2024.

GILSON ANDRADE DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Estância/SE

Praça Barão do Rio Branco, N.º 76 – Centro – Estância/SE

Fone: (79) 3522-1143


Cristóvão Freire dos Santos
Presidente

ANEXO I-A
TABELA DE VENCIMENTOS DO QUADRO PERMANENTE DO MAGISTÉRIO
EXERCÍCIO 2024

EXERCÍCIO 2024																									
CARGA HORÁRIA – 125 HORAS MENSAIS																									
PADRÃO	MÉDIO E LEIGO					GRADUADO					PÓS-GRADUADO					MESTRADO					DOUTORADO				
	SALÁRIO BASE	REGÊNCIA	TRIÊNIO	ADICIONAL P/ TEMPO DE SERVIÇO	TOTAL	SALÁRIO BASE	REGÊNCIA	TRIÊNIO	ADICIONAL P/ TEMPO DE SERVIÇO	TOTAL	SALÁRIO BASE	REGÊNCIA	TRIÊNIO	ADICIONAL P/ TEMPO DE SERVIÇO	TOTAL	SALÁRIO BASE	REGÊNCIA	TRIÊNIO	ADICIONAL P/ TEMPO DE SERVIÇO	TOTAL	SALÁRIO BASE	REGÊNCIA	TRIÊNIO	ADICIONAL P/ TEMPO DE SERVIÇO	TOTAL
		5%	5%	1/3			5%	5%	1/3			5%	5%	1/3			5%	5%	1/3			5%	5%	1/3	
A- DE 0 ATÉ 03 ANOS	2.862,86	143,14			3.006,00	3.149,14	157,46			3.306,60	3.464,06	173,20			3.637,26	3.807,60	190,38			3.997,98	4.151,14	207,56			4.358,70
B- 03 ANOS E 1 DIA ATÉ 06 ANOS	2.882,90	144,14	144,14		3.171,19	3.171,19	158,56	158,56		3.488,30	3.488,30	174,42	174,42		3.837,13	3.834,25	191,71	191,71		4.217,68	4.180,20	209,01	209,01		4.598,22
C- 06 ANOS E 1 DIA ATÉ 09 ANOS	2.903,08	145,15	290,31		3.338,54	3.193,38	159,67	319,34		3.672,39	3.512,72	175,64	351,27		4.039,63	3.861,09	193,05	386,11		4.440,26	4.209,46	210,47	420,95		4.840,88
D- 09 ANOS E 1 DIA ATÉ 12 ANOS	2.923,40	146,17	438,51		3.508,08	3.215,74	160,79	482,36		3.858,89	3.537,31	176,87	530,60		4.244,77	3.888,12	194,41	583,22		4.665,74	4.238,93	211,95	635,84		5.086,71
E- 12 ANOS E 1 DIA ATÉ 15 ANOS	2.943,86	147,19	588,77		3.679,83	3.238,25	161,91	647,65		4.047,81	3.562,07	178,10	712,41		4.452,59	3.915,34	195,77	783,07		4.894,17	4.268,60	213,43	853,72		5.335,75
F- 15 ANOS E 1 DIA ATÉ 18 ANOS	2.964,47	148,22	741,12		3.853,81	3.260,92	163,05	815,23		4.239,19	3.587,01	179,35	896,75		4.663,11	3.942,74	197,14	985,69		5.125,57	4.298,48	214,92	1.074,62		5.588,02
G- 18 ANOS E 1 DIA ATÉ 21 ANOS	2.985,22	149,26	895,57		4.030,05	3.283,74	164,19	985,12		4.433,05	3.612,12	180,61	1.083,63		4.876,36	3.970,34	198,52	1.191,10		5.359,96	4.328,57	216,43	1.298,57		5.843,57
H- 21 ANOS E 1 DIA ATÉ 24 ANOS	3.006,12	150,31	1.052,14		4.208,56	3.306,73	165,34	1.157,35		4.629,42	3.637,40	181,87	1.273,09		5.092,36	3.998,14	199,91	1.399,35		5.597,39	4.358,87	217,94	1.525,60		6.102,42
I- 24 ANOS E 1 DIA ATÉ 27 ANOS	3.027,16	151,36	1.210,86	1.009,05	5.398,43	3.329,88	166,49	1.331,95	1.109,96	5.938,28	3.662,86	183,14	1.465,15	1.220,95	6.532,11	4.026,12	201,31	1.610,45	1.342,04	7.179,92	4.389,38	219,47	1.755,75	1.463,13	7.827,73
J- COM MAIS DE 27 ANOS	3.048,35	152,42	1.371,76	1.016,12	5.588,64	3.353,18	167,66	1.508,93	1.117,73	6.147,51	3.688,50	184,43	1.659,83	1.229,50	6.762,26	4.054,31	202,72	1.824,44	1.351,44	7.432,89	4.420,11	221,01	1.989,05	1.473,37	8.103,53


Gilson Andrade de Oliveira
Prefeito
Estância/SE

Cristovão Freire dos Santos
Presidente

ANEXO I-B
TABELA DE VENCIMENTOS DO QUADRO PERMANENTE DO MAGISTÉRIO
EXERCÍCIO 2024

CARGA HORÁRIA – 160 HORAS MENSAIS																									
NÍVEL																									
PADRÃO	MÉDIO E LEIGO					GRADUADO					PÓS-GRADUADO					MESTRADO					DOUTORADO				
	SALÁRIO BASE	REGÊNCIA	TRIÊNIO	ADICIONAL P/ TEMPO DE SERVIÇO	TOTAL	SALÁRIO BASE	REGÊNCIA	TRIÊNIO	ADICIONAL P/ TEMPO DE SERVIÇO	TOTAL	SALÁRIO BASE	REGÊNCIA	TRIÊNIO	ADICIONAL P/ TEMPO DE SERVIÇO	TOTAL	SALÁRIO BASE	REGÊNCIA	TRIÊNIO	ADICIONAL P/ TEMPO DE SERVIÇO	TOTAL	SALÁRIO BASE	REGÊNCIA	TRIÊNIO	ADICIONAL P/ TEMPO DE SERVIÇO	TOTAL
		5%	5%	1/3			5%	5%	1/3			5%	5%	1/3			5%	5%	1/3			5%	5%	1/3	
A- DE 0 ATÉ 03 ANOS	3.664,46	183,22			3.847,68	4.030,90	201,55			4.232,45	4.433,99	221,70			4.655,69	4.873,73	243,69			5.117,41	5.313,46	265,67			5.579,13
B- 03 ANOS E 1 DIA ATÉ 06 ANOS	3.690,11	184,51	184,51		4.059,12	4.059,12	202,96	202,96		4.465,03	4.465,03	223,25	223,25		4.911,53	4.907,84	245,39	245,39		5.398,63	5.350,66	267,53	267,53		5.885,72
C- 06 ANOS E 1 DIA ATÉ 09 ANOS	3.715,94	185,80	371,59		4.273,33	4.087,53	204,38	408,75		4.700,66	4.496,28	224,81	449,63		5.170,73	4.942,20	247,11	494,22		5.683,53	5.388,11	269,41	538,81		6.196,33
D- 09 ANOS E 1 DIA ATÉ 12 ANOS	3.741,95	187,10	561,29		4.490,34	4.116,14	205,81	617,42		4.939,37	4.527,76	226,39	679,16		5.433,31	4.976,79	248,84	746,52		5.972,15	5.425,83	271,29	813,87		6.510,99
E- 12 ANOS E 1 DIA ATÉ 15 ANOS	3.768,14	188,41	753,63		4.710,18	4.144,96	207,25	828,99		5.181,20	4.559,45	227,97	911,89		5.699,32	5.011,63	250,58	1.002,33		6.264,54	5.463,81	273,19	1.092,76		6.829,76
F- 15 ANOS E 1 DIA ATÉ 18 ANOS	3.794,52	189,73	948,63		4.932,88	4.173,97	208,70	1.043,49		5.426,16	4.591,37	229,57	1.147,84		5.968,78	5.046,71	252,34	1.261,68		6.560,73	5.502,05	275,10	1.375,51		7.152,67
G- 18 ANOS E 1 DIA ATÉ 21 ANOS	3.821,08	191,05	1.146,32		5.158,46	4.203,19	210,16	1.260,96		5.674,31	4.623,51	231,18	1.387,05		6.241,74	5.082,04	254,10	1.524,61		6.860,75	5.540,57	277,03	1.662,17		7.479,77
H- 21 ANOS E 1 DIA ATÉ 24 ANOS	3.847,83	192,39	1.346,74		5.386,96	4.232,61	211,63	1.481,41		5.925,66	4.655,87	232,79	1.629,56		6.518,22	5.117,61	255,88	1.791,16		7.164,66	5.579,35	278,97	1.952,77		7.811,09
I- 24 ANOS E 1 DIA ATÉ 27 ANOS	3.874,76	193,74	1.549,91	1.291,59	6.910,00	4.262,24	213,11	1.704,90	1.420,75	7.601,00	4.688,46	234,42	1.875,39	1.562,82	8.361,10	5.153,44	257,67	2.061,37	1.717,81	9.190,29	5.618,41	280,92	2.247,36	1.872,80	10.019,49
J- COM MAIS DE 27 ANOS	3.901,89	195,09	1.755,85	1.300,63	7.153,46	4.292,08	214,60	1.931,43	1.430,69	7.868,81	4.721,28	236,06	2.124,58	1.573,76	8.655,69	5.189,51	259,48	2.335,28	1.729,84	9.514,10	5.657,74	282,89	2.545,98	1.885,91	10.372,52

Gilson Andrade de Oliveira
Prefeito
Estância/SE

Estância Freire dos Santos
Presidente

ANEXO I-C
TABELA DE VENCIMENTOS DO QUADRO PERMANENTE DO MAGISTÉRIO
EXERCÍCIO 2024

EXERCÍCIO 2024																									
CARGA HORÁRIA – 200 HORAS MENSAIS																									
PADRÃO	MÉDIO E LEIGO					GRADUADO					PÓS-GRADUADO					MESTRADO					DOCTORADO				
	SALÁRIO BASE	REGÊNCIA	TRIÊNIO	ADICIONAL P/ TEMPO DE SERVIÇO	TOTAL	SALÁRIO BASE	REGÊNCIA	TRIÊNIO	ADICIONAL P/ TEMPO DE SERVIÇO	TOTAL	SALÁRIO BASE	REGÊNCIA	TRIÊNIO	ADICIONAL P/ TEMPO DE SERVIÇO	TOTAL	SALÁRIO BASE	REGÊNCIA	TRIÊNIO	ADICIONAL P/ TEMPO DE SERVIÇO	TOTAL	SALÁRIO BASE	REGÊNCIA	TRIÊNIO	ADICIONAL P/ TEMPO DE SERVIÇO	TOTAL
		5%	5%	1/3			5%	5%	1/3			5%	5%	1/3			5%	5%	1/3			5%	5%	1/3	
A- DE 0 ATÉ 03 ANOS	4.580,57	229,03			4.809,60	5.038,63	251,93			5.290,56	5.542,49	277,12			5.819,61	6.092,16	304,61			6.396,77	6.641,83	332,09			6.973,92
B- 03 ANOS E 1 DIA ATÉ 06 AN	4.612,63	230,63	230,63		5.073,90	5.073,90	253,69	253,69		5.581,29	5.581,29	279,06	279,06		6.139,42	6.134,80	306,74	306,74		6.748,28	6.688,32	334,42	334,42		7.357,15
C- 06 ANOS E 1 DIA ATÉ 09 AN	4.644,92	232,25	464,49		5.341,66	5.109,41	255,47	510,94		5.875,83	5.620,36	281,02	562,04		6.463,41	6.177,75	308,89	617,77		7.104,41	6.735,14	336,76	673,51		7.745,41
D- 09 ANOS E 1 DIA ATÉ 12 AN	4.677,44	233,87	701,62		5.612,92	5.145,18	257,26	771,78		6.174,22	5.659,70	282,98	848,95		6.791,64	6.220,99	311,05	933,15		7.465,19	6.782,28	339,11	1.017,34		8.138,74
E- 12 ANOS E 1 DIA ATÉ 15 AN	4.710,18	235,51	942,04		5.887,72	5.181,20	259,06	1.036,24		6.476,50	5.699,32	284,97	1.139,86		7.124,15	6.264,54	313,23	1.252,91		7.830,67	6.829,76	341,49	1.365,95		8.537,20
F- 15 ANOS E 1 DIA ATÉ 18 AN	4.743,15	237,16	1.185,79		6.166,10	5.217,47	260,87	1.304,37		6.782,70	5.739,21	286,96	1.434,80		7.460,98	6.308,39	315,42	1.577,10		8.200,91	6.877,57	343,88	1.719,39		8.940,84
G- 18 ANOS E 1 DIA ATÉ 21 AN	4.776,35	238,82	1.432,91		6.448,08	5.253,99	262,70	1.576,20		7.092,88	5.779,39	288,97	1.733,82		7.802,17	6.352,55	317,63	1.905,76		8.575,94	6.925,71	346,29	2.077,71		9.349,71
H- 21 ANOS E 1 DIA ATÉ 24 AN	4.809,79	240,49	1.683,43		6.733,70	5.290,77	264,54	1.851,77		7.407,07	5.819,84	290,99	2.036,94		8.147,78	6.397,02	319,85	2.238,96		8.955,82	6.974,19	348,71	2.440,97		9.763,87
I- 24 ANOS E 1 DIA ATÉ 27 AN	4.843,46	242,17	1.937,38	1.614,49	8.637,50	5.327,80	266,39	2.131,12	1.775,93	9.501,24	5.860,58	293,03	2.344,23	1.953,53	10.451,37	6.441,80	322,09	2.576,72	2.147,27	11.487,87	7.023,01	351,15	2.809,20	2.341,00	12.524,37
J- COM MAIS DE 27 ANOS	4.877,36	243,87	2.194,81	1.625,79	8.941,83	5.365,10	268,25	2.414,29	1.788,37	9.836,01	5.901,60	295,08	2.655,72	1.967,20	10.819,61	6.486,89	324,34	2.919,10	2.162,30	11.892,63	7.072,17	353,61	3.182,48	2.357,39	12.965,65

INTERNÍVEIS	I	II	III	IV	V
	1,00	1,10	1,21	1,33	1,45

Gilson Andrade de Oliveira
Prefeito
Estância/SE



**Estado de Sergipe
Município de Estância**

Cristóvão Freire dos Santos
Presidente

Via de Autógrafo do Projeto de Lei nº 05/2024, de autoria do Poder Executivo, aprovado pela Câmara Municipal na Sessão Extraordinária no dia 20/02/2024.

Estância, 22 de Fevereiro de 2024.

LEI Nº 2.351

DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

CERTIDÃO

CERTIFICO QUE A PRESENTE LEI
FOI DIGITALIZADA, BEM COMO PU-
BLICADA E AFIXADA NO ÁTRIO DO
PAÇO MUNICIPAL.

EM 22 / 02 / 2024

Alina Lúcia dos S. Silva
Alina Lúcia dos S. Silva
Procuradora Geral do Município
Decreto nº 7.698/2021

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DA
TABELA SALARIAL ESPECÍFICA DOS
AGENTES DE SAÚDE E DE ENDEMIAS
CONSTANTE NO ANEXO II DA LEI Nº
2.078 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019,
ALTERADA PELA LEI Nº 2.318, DE 17 DE
JULHO DE 2023, CONFORME O
DISPOSTO NO ART. 198, §9º, DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DECRETO
FEDERAL Nº 11.864, DE 27 DE DEZEMBRO DE
2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA, ESTADO DE SERGIPE,
GILSON ANDRADE DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais e na
conformidade do artigo 80, inciso II da Lei Orgânica Municipal,
Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta lei reajusta a tabela salarial específica dos Agentes de Saúde e
Endemias constante no anexo II da Lei nº 2.078 de 19 de novembro de 2019, alterada pela Lei nº
2.318, de 17 de julho de 2023, conforme o disposto no art. 198, §9º, da Constituição Federal e
Decreto Federal nº 11.864, de 27 de dezembro de 2023.

Praça Barão do Rio Branco, N.º 76 – Centro – Estância/SE

Fone: (79) 3522-1143

Gilson Andrade de Oliveira
Gilson Andrade de Oliveira
Prefeito
Estância/SE



Cristóvão Freire dos Santos
Presidente

Estado de Sergipe
Município de Estância

Art. 2º – Os ressarcimentos aos servidores, provenientes dos reajustes da tabela do Anexo I desta lei, serão pagos de forma retroativa no prazo máximo de até 60 (sessenta) dias, com data inicial no primeiro pagamento mensal após assinatura desta lei.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a janeiro/2024.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Estância/SE, 22 de Fevereiro de 2024.

GILSON ANDRADE DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Estância/SE



Estado de Sergipe
Município de Estância

Cristóvão Freire dos Santos
Presidente

ANEXO I

TABELA SALARIAL ESPECÍFICA DOS AGENTES DE SAÚDE E DE ENDEMIAS

NÍVEL DE VENCIMENTO	A	B	C	D	E	F	G
I	2.824,00	2.838,12	2.852,31	2.866,57	2.880,91	2.895,31	2.909,79
II	2.985,53	3.000,46	3.015,46	3.030,54	3.045,69	3.060,92	3.076,23

Gilson Andrade de Oliveira

GILSON ANDRADE DE OLIVEIRA

Prefeito do Município de Estância/SE

Praça Barão do Rio Branco, N.º 76 – Centro – Estância/SE

Fone: (79) 3522-1143